



COMPANHIA ABERTA
NIRE 313.000.363-75
CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2017

1. Data, hora e local: realizada no dia quatorze de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença:** convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Gustavo Rocha Gattass, João Bosco Calais Filho, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Murilo de Campos Valadares, Paulo de Souza Duarte, Remulo Borges de Azevedo Lemos, Rubens Coelho de Mello e Sinara Inácio Meireles Chenna. Presente, ainda, Kátia Roque da Silva, Secretária Geral. **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, Marco Antônio de Rezende Teixeira, que convidou Kátia Roque da Silva para secretariá-lo. **4. Ordem do dia:** **4.1.** cronograma de ações necessárias à adequação dos procedimentos da COPASA MG ao disposto na Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais) e no Decreto Estadual nº 47.154/17, Proposta de Resolução do Conselho de Administração - PCA nº 044/17; **4.2.** declaração de crédito de Juros sobre Capital Próprio - JCP, referente ao 2º trimestre de 2017, PCA nº 049/17; **4.3.** integralização de capital na Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, PCA nº 045/17; **4.4.** Regulamento de Listagem do Novo Mercado - B3 (Brasil Bolsa Balcão), ex- BM&FBOVESPA, PCA nº 050/17; **4.5.** instauração de processos administrativos licitatórios: **4.5.1.** registro de preços de serviços de transporte de água tratada e/ou água bruta, por meio de caminhões pipa, da Diretoria de Operação Sul, PCA nº 046/17; **4.5.2.** registro de preços de serviços de transporte de água tratada e/ou bruta, por meio de caminhões pipa, da Diretoria de Operação Norte, PCA nº 047/17; **4.6.** formalização do VI termo aditivo de valor ao contrato nº 13.3488 para obras e serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Montes Claros, PCA nº 048/17; **4.7.** formalização do I termo aditivo de prazo ao contrato nº 16.2410 para prestação de serviços de auditoria em obras de esgotamento sanitário, oriundas de convênios celebrados com a Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR, PCA nº 043/17. **5. Deliberações:** os Conselheiros tomaram conhecimento e deliberaram sobre os seguintes assuntos: **5.1.** aprovar, nos termos do artigo 62, do Decreto Estadual nº 47.154/17, o cronograma/calendário de ações necessárias à adequação dos procedimentos da COPASA MG ao disposto na Lei 13.303/16 e no Decreto Estadual nº 47.154/17, referentes ao Bloco Governança e ao Bloco Licitações e Contratos; **5.2.** aprovar, conforme artigos 36, alínea "b", 37 e 38 do Estatuto Social da Companhia, a proposta de declaração de crédito de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, relativos ao segundo trimestre de 2017, no montante de R\$37.262.569,75 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Esse montante será distribuído proporcionalmente às 126.393.810 (cento e vinte e seis milhões, trezentas e noventa e três mil, oitocentas e dez) ações ordinárias da Companhia. O valor bruto por ação será de

R\$0,2948132488 (zero vírgula dois nove quatro oito um três dois quatro oito oito) centavos de reais. Os valores acima referidos estão sujeitos à tributação, conforme a legislação em vigor, devendo ser pagos aos acionistas os valores líquidos de impostos, exceto para os acionistas imunes, isentos ou dispensados de retenção, em até 60 (sessenta) dias, a contar da data desta declaração. O valor dos JCP será considerado como dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2017. Farão jus ao recebimento dos valores acima referidos, a título de JCP, aqueles acionistas que forem titulares de ações da Companhia em 21/06/2017, devendo ser tais ações negociadas “ex-JCP” a partir de 22/06/2017; **5.3.** aprovar, conforme alínea “m” do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia: **a)** que o capital autorizado da COPANOR seja elevado de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais); **b)** a integralização de capital de R\$18.298.304,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quatro reais), ficando, assim, o Capital Subscrito final elevado de R\$72.730.064,00 (setenta e dois milhões, setecentos e trinta mil e sessenta e quatro reais) para R\$91.028.368,00 (noventa e um milhões, vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais); **5.4.** autorizar a manifestação favorável da COPASA MG à íntegra da proposta de alteração do Regulamento do Novo Mercado da B3; **5.5.** autorizar, conforme artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, a instauração de processos administrativos licitatórios: **5.5.1.** registro de preços de serviços de transporte de água tratada e/ou bruta, por meio de caminhões pipa, que atenda à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12/12/2011 ou posterior, destinados ao atendimento dos municípios e de todas as localidades vinculadas à Diretoria de Operação Sul, distribuídos em 4 (quatro) lotes, no montante de até R\$9.999.935,61 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), com prazo de vigência previsto de 12 (doze) meses; **5.5.2.** registro de preços de serviços de transporte de água tratada e/ou bruta, por meio de caminhões pipa, que atenda à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12/12/2011 ou posterior, destinados ao atendimento dos municípios e de todas as localidades vinculadas à Diretoria de Operação Norte, no montante de até R\$16.883.303,01 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e três reais e um centavo), com prazo de vigência previsto de 12 (doze) meses; **5.6.** referendar a formalização do VI termo aditivo de valor ao contrato nº 13.3488, referente às obras e serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Montes Claros, acrescendo-o em R\$1.036.396,49 (um milhão, trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) do valor original do contrato, totalizando com esse aditamento o montante de R\$63.006.406,22 (sessenta e três milhões, seis mil, quatrocentos e seis reais e vinte e dois centavos), conforme autorizado pelo Comunicado do Presidente do Conselho de Administração nº 001/17 de 06/06/2017; **5.7.** autorizar, conforme alínea “t” do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, a formalização I termo aditivo de prazo ao contrato nº 16.2410, referente à prestação de serviços de auditoria em obras de ampliação e melhorias dos sistemas de esgotamento sanitário dos municípios de Cristais, Nova Resende, Juruaia, Muzambinho e Ilícinea, oriundas de recursos federais repassados por meio de convênios com a SECIR, prorrogando o prazo por mais 02 (dois) meses, passando seu vencimento para 13/09/2017. **6. Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a Ata, depois lida,

aprovada e assinada por, Kátia Roque da Silva, Secretária, e pelos Conselheiros: Gustavo Rocha Gattass, João Bosco Calais Filho, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Murilo de Campos Valadares, Paulo de Souza Duarte, Remulo Borges de Azevedo Lemos, Rubens Coelho de Mello e Sinara Inácio Meireles Chenna. Belo Horizonte, 14 de junho de 2017. Confere com a original lavrada em livro próprio.

Gustavo Rocha Gattass
Conselheiro

João Bosco Calais Filho
Conselheiro

Marco Antônio de Rezende Teixeira
Presidente do Conselho

Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco
Conselheiro

Murilo de Campos Valadares
Conselheiro

Paulo de Souza Duarte
Conselheiro

Remulo Borges de Azevedo Lemos
Conselheiro

Rubens Coelho de Mello
Conselheiro

Sinara Inácio Meireles Chenna
Vice-Presidente do Conselho

Kátia Roque da Silva
Secretária